LEI N.º 4309

Projeto de Lei nº 95/22 de autoria do Vereador Dercinho Negão do Caminhão

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Campeonato Municipal de Skate.
Proc. nº 34540/22

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Campeonato Municipal de Skate, que será realizado anualmente na semana do dia 6 de março, mês em que se comemora o Dia Municipal do Skatista.

Art. 2º O Campeonato Municipal de Skate levará o nome de "Lemuel Dinho" e passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Poderão ser firmadas parcerias com a iniciativa privada e entidades do terceiro setor para a execução do Campeonato Municipal de Skate.

Art. 4º A instituição do Campeonato Municipal de Skate não inviabiliza a realização de outros ao longo do ano, independentemente de serem incentivados pelo Poder Público por meio de parcerias, ou incentivados e patrocinados pela iniciativa privada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 04 de agosto de 2022.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal